



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional da



### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 125, de 06 de outubro de 2016, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância Turística de Ibitinga e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica, quanto ao Serviço de Transporte Individual por Táxi.

(Projeto de Lei Complementar nº .../2020, de autoria do Vereador Carlos Alberto Dias Marques).

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e IV do artigo 22 da Lei Complementar nº 125, de 6 de outubro de 2016, com a seguinte redação:

Art 22...

§ 5º ...

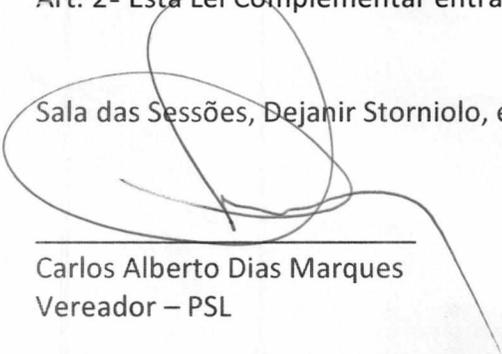
I – Adesivos laterais obrigatório, dispostos na horizontal, na largura de 20 cm (vinte centímetros), e na cor azul marinho, correspondente à da bandeira do município de Ibitinga, contendo as palavras “TAXI” e “IBITINGA”/SP, em letras maiúsculas;

...

IV – Adesivos laterais obrigatórios, dispostos nas portas dianteiras de ambos os lados do veículo, em tamanho mínimo de 20 cm (vinte centímetros) de altura e na cor azul marinho, correspondente à da bandeira do município de Ibitinga, podendo ser acrescentado, o número de telefone da base do taxista ou o celular para contato.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dejanir Storniolo, em 16 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Dias Marques  
Vereador – PSL





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **JUSTIFICATIVA DO PROJETO;**

A alteração da Lei Complementar nº 125, de 06 de outubro de 2016, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância Turística de Ibitinga e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica, quanto ao Serviço de Transporte Individual por Táxi se dá em virtude de atender a solicitação dos taxistas que reclamam que o tamanho da faixa colocada em seus veículos atualmente, estão danificando a pintura dos mesmos na hora de retirá-las, ficando muito caro para refazer a pintura, o que tem causado prejuízos aos mesmos.

Sala das Sessões, Dejanir Storniolo, em 16 de outubro de 2020.

Carlos Alberto Dias Marques  
Vereador – PSL

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
PRESIDENTE  
NESTA**

